



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 3/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 71, de 12/04/2017, seção 2, página 1, e **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 836, de 01 de março de 2021, o elevado número de casos de contaminação e óbitos decorrente da COVID-19 na cidade de Cuiabá e Várzea Grande; a alteração da classificação de risco para o coronavírus nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande conforme Decreto Estadual n. 522, de 12 de junho de 2020; a gravidade das novas variantes com alta taxa de transmissibilidade identificadas no Estado de Mato Grosso; a recomendação para adoção de medidas restritivas para conter a disseminação do coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a **suspensão do** atendimento e das atividades presenciais no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso de que trata a Ordem Administrativa nº 2/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, até **20 de março de 2021**.

Art. 2º. As recomendações e orientações constantes na Ordem Administrativa nº 2/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Willian Silva de Paula

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Silva de Paula, REITOR - CD0001** - , em 12/03/2021 10:37:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150882
Código de Autenticação: a98f8ac158

